PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 42/2013

ADITIVO Nº 05°

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Senhor **EZEQUIEL BURKARTER,** portador do nº CPF nº 021.256.699-78 e da Cédula de Identidade nº 6.391.834-2, conforme Portaria do nº 1.340 de 16 de junho de 2015, publicada no DOU em 17/06/2015, Seção 2 Pág. 22.

CONTRATADA: A Empresa **ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Travessa Jarlindo J. Grando n° 70 CEP: 85.801-095 na cidade de Cascavel no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.993.729/0001-55, neste ato representada pelo seu Sócio **ABEL PICKLER SGARIONI**, CPF nº 038.790.129-97 e RG nº 5.950.134-8 SSP/PR, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.° **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Objeto Termo Aditivo consiste:

1.1.1 Na prorrogação do prazo de vigência, permanecendo o mesmo vigente até o dia 30 de junho de 2016, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 No reajuste contratual com base no índice INCC-M (Indice Nacional de Custo da Construção do Mercado), de 6,8% no valor de R$ 18.765,86 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta seis centavos), conforme a planilha abaixo:

OBRA	Local: CAPANEMA Obra: Fechamento Bloco ADM, Cosntrução de Guarita e Entrada de Energia	CAPANEMA					REAJUSTE ANUAL - INCC 6,8% REFERÊNCIA 02/2014 À 02/2015 - MEDIÇÕES COMPLEMENTARES - EMISSÃO DE 1 N.F. POR MEDIÇÃO COMPLEMENTAR COM DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA			
ITEM	MEDIÇÕES	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL R$	VALOR DO MATERIAL R$	VALOR DA MÃO-DE-OBRA R$	PERCENTUAL MATERIAL %	PERCENTUAL MÃO-DE-OBRA %	VALOR DA MEDIÇÃO REAJUSTADO (INCC - 6,8%)	DIFERENÇA DEVIDA AO REAJUSTE	VALOR DO MATERIAL	VALOR DA MÃO-DE-OBRA
1	10ª) MEDIÇÃO 08/04/2015 - N.F. 106	R$ 24.529,90	R$ 16.917,38	R$ 7.612,52	68,97%	31,03%	R$ 26.197,93	R$ 1.668,03	R$ 1.150,38	R$ 517,65
7	4ª) ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO	R$ 251.438,63	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	R$ 268.536,46	R$ 17.097,83	R$ -	R$ -
					SUB TOTAL DA DIFERENÇA			R$ 18.765,86	R$ 1.150,38	R$ 517,65

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria , 475 - Centro | 20° andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/global passará de R$ 3.040.034,43 (Três milhões quarenta mil e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) para R$ 3.058.800,29 (Três milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 28 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----------	----------
EZEQUIEL BURKARTER	**ABEL PICKLER SGARIONI**
Reitor Substituto	Sócio

ESTEVES SANTOS

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: MARCOS ANTONIO DE SERDI

CPF: 034.102.869-00

NOME: ANTONIO CESAR SGARIONI

CPF: 282-350.619-53

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Voluntários da Pátria , 475 - Centro | 20° andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PR

ESTEVES SANTOS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
TABELIÃ

Selo Digital CIDr6.gjCYs.Yegpj, Controle: XughY.Z13S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de **ABEL PICKLER SCARIONI (22166)** - *0069* 686774*. Dou fé. Cascavel/PR, 06 de janeiro de 2016
Em Test° da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada